



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Aquisição de materiais e utensílios diversos de copa e cozinha a serem utilizados nas solenidades do Conselho Nacional de Justiça, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pratos rasos em porcelana de alta qualidade com fios dourados nas bordas, conforme as seguintes especificações: Diâmetro: Aproximadamente 27 cm Altura: Aproximadamente 2 cm Resistência: Alta resistência ao calor e impactos, pode ir ao micro-ondas, lava louças e freezer Marca de referência: Schmidt, Oxford e porto brasil.	242638	Un	21	R\$ 64,90	R\$ 1.362,90
02	Pratos fundos em porcelana de alta qualidade com fios dourados nas bordas, conforme as seguintes especificações: Diâmetro: Aproximadamente 22 cm Altura: Aproximadamente 5 cm	304000	Un	29	R\$ 46,90	R\$ 1.360,10



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	Resistência: Alta resistência ao calor e impactos, pode ir ao micro-ondas, lava louças e freezer Marca de referência: Schmidt, Oxford e porto brasil.					
03	Garfo de sobremesa em aço inoxidável de alta qualidade. Dimensões: Aproximadamente 18 cm de comprimento Peso: Aproximadamente 30 g Acabamento: Polido, com bordas arredondadas para maior conforto. Modelo Classique Hercules.	387763	Un	8	R\$ 29,55	R\$ 236,40
04	Faca de mesa em aço inoxidável de alta qualidade. Dimensões: Aproximadamente 24 cm de comprimento Peso: Aproximadamente 60 g Acabamento: Polido, lâmina serrilhada para corte eficiente. Modelo Classique Hercules.	270149	Un	17	R\$ 79,25	R\$ 1.347,25
05	Colher de mesa em aço inoxidável de alta qualidade. Dimensões: Aproximadamente 20 cm de comprimento Peso: Aproximadamente 40 g	240321	Un	42	R\$ 31,35	R\$ 1.316,70



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	Acabamento: Polido, com bordas arredondadas para maior conforto. Modelo Classique Hercules.					
06	Garfo de mesa em aço inoxidável de alta qualidade. Dimensões: Aproximadamente 20 cm de comprimento Peso: Aproximadamente 40 g Acabamento: Polido, com bordas arredondadas para maior conforto. Modelo Classique Hercules.	437872	Un	39	R\$ 31,25	R\$ 1.218,75
07	Colher para café em aço inoxidável de alta qualidade. Dimensões: Aproximadamente 11 cm de comprimento Peso: Aproximadamente 20 g Acabamento: Polido, com bordas arredondadas para maior conforto. Modelo Classique Hercules.	343645	und	40	R\$ 17,30	R\$ 692,00
08	Colher de café inox. Comprimento: Aproximadamente 14 cm Aproximadamente 20 g de peso. Polido, com bordas arredondadas para maior conforto	343645	Un	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	Marcas de referência: Tramontina, brinox, Mondial ou similares.					
09	Copos em cristal ecológico de alta qualidade. Altura: Aproximadamente 15 cm Diâmetro da base: Aproximadamente 7 cm Diâmetro do bocal: Aproximadamente 8 cm Capacidade: Aproximadamente 350 ml	294570	und	40	R\$ 36,75	R\$ 1.470,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.269,10				

*valor unitário conforme mapa comparativo de preços v.3 (2304395)

OBS: O item 1 e 2 deverão ser da mesma marca e modelo. Os itens 3 a 7 só deverão ser dos modelos Classique Hercules.

1.2. Do parcelamento dos itens que compõem o objeto

O objeto é divisível em quantas parcelas forem possíveis, conforme os itens descritos no subitem 1.1 deste Termo de Referência e em virtude das características técnicas, da disponibilidade do mercado poderão ser fornecidos por empresas distintas não sendo recomendável o agrupamento dos itens, nos termos da legislação.

1.3. Da natureza do objeto

Os bens são caracterizados como comuns cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Da vigência

O prazo de vigência da Nota de Empenho será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da sua emissão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.1. Referência aos estudos técnicos preliminares

O Estudo Técnico Preliminar (Documento nº 2205849) com a fundamentação da contratação e de seus quantitativos foi aprovado pela Secretaria de Administração no Despacho SAD 2211286.

2.2. Plano Contratações Anual - PCA

A futura contratação está no plano anual de aquisições de 2025, processo nº 12279/2024, item 256, doc SEI 2206122, bem como está alinhada com o planejamento estratégico do CNJ, indo ao encontro do objetivo descrito no art. 3º, XI, da Portaria nº 104/2020: “garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para o atendimento da necessidade, optou-se pela contratação para fornecimento de itens conforme descrição abaixo:

Os itens 3.1 e 3.2 deverão ser da **mesma marca** para manter a padronização dos materiais e a composição da mesa.

3.1 Pratos Rasos em Porcelana

3.1.1. Descrição do Produto:

Pratos rasos em porcelana com fios dourados nas bordas

Quantidade: 21 pratos

Material: Porcelana de alta qualidade

Acabamento: Fios dourados na borda

3.1.2 Dimensões:

Diâmetro: Aproximadamente 27 cm

Altura: Aproximadamente 2 cm

3.1.3. Características:

Resistência: Alta resistência ao calor e impactos

Estética: Design elegante com fios dourados, ideal para eventos formais

Durabilidade: Longa vida útil, resistente a manchas e descoloração



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Uso: Adequado para uso em ambientes públicos e eventos oficiais

3.1.4. Normas e Certificações:

Certificação: Produto certificado conforme normas de qualidade e segurança

3.1.5. Embalagem:

Tipo: Embalagem segura e resistente para transporte

Proteção: Proteção individual para cada peça para evitar danos durante o transporte

3.1.6 Produto conforme a foto:



3.2 Pratos Fundos

3.2.1 Descrição do Produto:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Pratos fundos em porcelana com fios dourados nas bordas

Quantidade: 29 pratos

Material: Porcelana de alta qualidade

Acabamento: Fios dourados na borda

3.2.2 Dimensões:

Pratos Fundos:

Diâmetro: Aproximadamente 22 cm

Altura: Aproximadamente 5 cm

3.2.3. Características:

Resistência: Alta resistência ao calor e impactos

Estética: Design elegante com fios dourados, ideal para eventos formais

Durabilidade: Longa vida útil, resistente a manchas e descoloração

Uso: Adequado para uso em ambientes públicos e eventos oficiais

3.2.4. Normas e Certificações:

Certificação: Produto certificado conforme normas de qualidade e segurança

3.2.5. Embalagem:

Tipo: Embalagem segura e resistente para transporte

Proteção: Proteção individual para cada peça para evitar danos durante o transporte

3.2.6 Produto conforme a foto:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça



3.3 Talheres de aço tipo Hércules:

3.3.1. Garfo de Sobremesa:

Material: Aço inoxidável de alta qualidade

Dimensões: Aproximadamente 18 cm de comprimento

Peso: Aproximadamente 30 g

Acabamento: Polido, com bordas arredondadas para maior conforto

Características: Resistente à corrosão, fácil de limpar, design ergonômico

Modelo: Classique Hercules

3.3.2. Faca de mesa para Almoço:

Material: Aço inoxidável de alta qualidade

Dimensões: Aproximadamente 24 cm de comprimento

Peso: Aproximadamente 60 g



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Acabamento: Polido, lâmina serrilhada para corte eficiente

Características: Resistente à corrosão, fácil de limpar, design ergonômico

Modelo: Classique Hércules

3.3.3. Colher de mesa para Almoço:

Material: Aço inoxidável de alta qualidade

Dimensões: Aproximadamente 20 cm de comprimento

Peso: Aproximadamente 40 g

Acabamento: Polido, com bordas arredondadas para maior conforto

Características: Resistente à corrosão, fácil de limpar, design ergonômico

Modelo: Classique Hércules

3.3.4. Garfo de mesa para Almoço:

Material: Aço inoxidável de alta qualidade

Dimensões: Aproximadamente 20 cm de comprimento

Peso: Aproximadamente 40 g

Acabamento: Polido, com bordas arredondadas para maior conforto

Características: Resistente à corrosão, fácil de limpar, design ergonômico

Modelo: Classique Hércules

3.3.5. Colher de Café:

Material: Aço inoxidável de alta qualidade

Dimensões: Aproximadamente 11 cm de comprimento

Peso: Aproximadamente 20 g

Acabamento: Polido, com bordas arredondadas para maior conforto

Características: Resistente à corrosão, fácil de limpar, design ergonômico

Modelo: Classique Hércules

3.3.6 Produtos conforme as fotos:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça



3.4 Colher de café inox

3.4.1. Material:

Aço inoxidável de alta qualidade

3.4.2. Dimensões:

Comprimento: Aproximadamente 14 cm

3.4.3. Peso:

Aproximadamente 20 g

3.4.4. Acabamento:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Polido, com bordas arredondadas para maior conforto

3.4.5. Características:

Durabilidade: Resistente à corrosão, garantindo uma longa vida útil.

Facilidade de Limpeza: Fácil de limpar e manter, mantendo seu brilho ao longo do tempo.

Design Ergonômico: Proporciona conforto e facilidade de uso.

Estética: Aparência elegante e sofisticada, adequada para eventos formais e uso diário.

3.4.6 Produto conforme a foto:



3.5 Copos de cristal ecológico

3.5.1. Material:

Cristal de alta qualidade

3.5.2. Dimensões:

Altura: Aproximadamente 15 cm

Diâmetro da base: Aproximadamente 7 cm

Diâmetro do bocal: Aproximadamente 8 cm

Capacidade: Aproximadamente 350 ml

3.5.3 Acabamento:

Bordas arredondadas para maior conforto



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3.5.5. Características:

Durabilidade: resistente

Estética: Design elegante, podendo ser liso ou com desenhos incolores gravados no copo, conforme a foto.

Cor: Incolor

3.5.6 Produto conforme a foto:



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisito legal da contratação

A contratação deverá observar as seguintes normas:

- Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União.

4.2. Sustentabilidade

A empresa deverá observar, no que couber, as normas da Resolução CNJ nº 400/2021, o Plano de Logística Sustentável do CNJ, e o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ.

Os produtos devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 10004, sobre resíduos sólidos.

Os produtos desgastados devem seguir o procedimento de reciclagem, doação ou venda.

Para os itens 3 a 7 (talheres inox), a marca Mondial, detentora da marca Classique Hercules, possui Cadastro Técnico Federal (CTF) de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme exigido pela legislação ambiental vigente, doc SEI (2237878).

Em relação ao item 08 (colher de café inox), a empresa deverá apresentar cotação das marcas previamente sugeridas no item 1.1, uma vez que, conforme pesquisa prévia registrada no documento SEI nº (2237878, 2237884 e 2237887), essas marcas possuem o referido cadastro.

Caso a empresa opte por cotar outras marcas similares, além das sugeridas, será obrigatória a apresentação do respectivo Cadastro Técnico Federal, a fim de comprovar a regularidade ambiental da fabricante.

4.3. Indicação de marcas e modelos

Os talheres de mesa e sobremesa deverão ser da marca Classique Hércules. Isso se justifica pela necessidade de manter a uniformidade estética e funcional dos utensílios já em uso nas dependências do órgão. Tal medida visa garantir a harmonia visual na composição das mesas em eventos institucionais, bem como assegurar a compatibilidade com os itens atualmente disponíveis, evitando a descaracterização do conjunto.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Além disso, a adoção de um modelo previamente utilizado permite a reposição pontual de peças, promovendo economicidade e racionalização dos recursos públicos, ao evitar a substituição integral de conjuntos em perfeito estado de conservação. Ressalta-se que a exigência de marca se restringe exclusivamente aos talheres de mesa e sobremesa, sendo os demais itens passíveis de fornecimento por quaisquer marcas, desde que atendam integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

4.4. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Não se aplica

4.5. Da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Da garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas características do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Regime de Execução

O fornecimento de bens será de empreitada por preço unitário.

5.2. Do local e do horário da execução dos serviços ou do fornecimento

Os bens serão entregues no Edifício Sede do Conselho Nacional de Justiça localizado no SAF Sul, Quadra 02, Blocos E e F - Ed. Sede, Brasília/DF; Distrito Federal, no horário das 09:00 às 19:00.

5.3. Da dinâmica e Ordem de Execução

O fornecimento dos bens será solicitado por meio da emissão da nota de empenho e da Ordem de Fornecimento, anexo B, que será encaminhada por e-mail.

A empresa vencedora deverá agendar com a Seção de Materiais e Patrimônio o dia e horário da entrega.

5.4. Do prazo ou do cronograma de execução.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

O prazo para execução dos serviços será de 20 dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço e nota de empenho.

5.5. Da garantia técnica ou assistência técnica.

O prazo de garantia dos produtos e serviços será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Da modalidade e do critério de julgamento

Contratação direta por dispensa de licitação (após pesquisa de menor preço), conforme Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

6.2. Da Habilitação jurídica

- 6.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

- 6.2.3. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.2.4. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do instrumento de convocação;
- 6.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 6.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

6.3. Qualificação econômico-financeira



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 6.3.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da participante;
- 6.3.2.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da participante, caso se trate de pessoa física;

7. Da exigência de amostra

A empresa será convocada a apresentar juntamente com sua proposta, fotografias ou mídia de divulgação: folder, catálogo ou site do fabricante ou fornecedor, desde que possuam imagens nítidas dos detalhes dos produtos, juntamente com as suas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Caso a Seção de Serviços Gerais entenda que a mídia não seja suficiente para analisar o produto, a empresa deverá encaminhar amostra no período máximo de 5 (cinco) dias úteis, para a avaliação técnica de compatibilidade e qualidade do material ofertado.

Será exigida 1 amostra do produto solicitado, conforme especificações deste Termo de Referência.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada;

Se as amostras apresentadas não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta pelo segundo melhor preço. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos; e

Após a divulgação do resultado, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a amostra poderá, mediante do devido processo e à discricionariedade do órgão licitante, ser descartada, encaminhada para doação gratuita, incorporada ao acervo patrimonial do órgão ou receber outra destinação, conforme o caso.

8. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Do acompanhamento e da fiscalização



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Após a emissão da nota de empenho, o CNJ poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

A empresa será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CNJ.

Durante a vigência do objeto é vedado à empresa contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CNJ ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão objeto

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência do objeto sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, quando for o caso.

O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.2. Dos critérios de medição e de pagamento

8.2.1. Do recebimento do objeto

Os bens serão recebidos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade das especificações previstas na contratação;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) definitivamente, em 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da contratação.

O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da nota de empenho, nos limites estabelecidos pela lei.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.2. Da forma de pagamento do objeto

O pagamento será realizado em parcela única por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a empresa.

A nota fiscal apresentada em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento do objeto será devolvida à empresa e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora, de acordo com o Termo de Referência;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a Fornecedora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da nota de empenho e o cumprimento das obrigações pela Fornecedora;
- e) Efetuar o pagamento à Fornecedora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- f) Aplicar à Fornecedora as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- g) O CNJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Comunicar ao CNJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da nota de empenho, quando verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CNJ, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação constantes no Termo de Referência;
- f) Observar o Código de Conduta de Fornecedores de bens e serviços, Anexo A.
- g) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado total da contratação é de R\$ 9.269,10 (Nove mil e duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Conselho Nacional de Justiça, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001.

A natureza da despesa será classificada pela unidade responsável e disponibilizada no termo de referência final.

12. DAS SANÇÕES

Nos termos da Instrução Normativa CNJ n. 94/2023 e dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021, comete infração administrativa, a Fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial da nota de empenho;
- b) der causa à inexecução parcial da nota de empenho que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da nota de empenho;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da nota de empenho;
- f) praticar ato fraudulento na execução da nota de empenho;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas à Fornecedora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a.1) advertência, quando a Fornecedora der causa à inexecução parcial da nota de empenho, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b.1) multa no valor de:

b.1.1) DO MATERIAL RECUSADO:

b.1.1.1) 10% (dez por cento) ao dia, sobre o valor da Ordem de fornecimento, anexo B, no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados, limitado a 5 (cinco) dias corridos;

b.1.1.2) no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da Ordem de Fornecimento;

b.1.1.3) no caso de atraso injustificado para retirar os materiais por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista nas alíneas “b.3” ou “b.4”, conforme o caso;

b.1.2) DE OUTRAS INEXECUÇÕES:

b.2.1.1) 20% (vinte por cento) ao dia, sobre o valor global da Ordem de Fornecimento, limitado a 5 (cinco) dias corridos, contados de notificação produzida pelo CNJ, no caso de descumprimento de qualquer obrigação



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

prevista neste Termo de Referência e não referida expressamente neste item.

b.1.3) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.1.4) 30% (Trinta por cento), sobre o valor da Ordem de fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação;

c.1) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d.1) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Federal pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h”, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

e.1) as sanções previstas nas alíneas “a.1”, “c.1” e “d.1” poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da contratação no processo administrativo, o CNJ poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o Termo de Referência e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à Fornecedora, ou cobrado judicialmente.

Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a empresa penalizada será oficiada para realização do pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU em 10 (dez) dias corridos.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Poderão participar dessa contratação consórcio de empresas, observadas as normas contidas no art. 15 da Lei 14.133/2021.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

14.DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CNJ, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Os reajustes ocorrerão independentemente de solicitação do Fornecedor.

15.DA PUBLICIDADE

O extrato da nota de empenho dessa contratação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do CNJ, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. _____, inscrita no CNPJ nº, nesse ato representada por _____, inscrita no CPF nº _____, declaro: Ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu nota de empenho e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula (s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas citadas acima, estando sujeitas a não prorrogação dos nota de empenhos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis. _____, _____ de _____ de _____



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA

ORDEM DE FORNECIMENTO

VISTO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS:					
FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL:		TELEFONE:		Email:	
ENDEREÇO:		INSCRIÇÃO NO CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
NOTA FISCAL					
EMITIR EM NOME DO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		INSCRIÇÃO NO CNPJ: 07.421.906/0001-29		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	
ENDEREÇO PARA A PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 CEP: 70070-600, Brasília - DF, SEÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMONIO					
PRAZO PARA ENTREGA:		N. N E:		CONDICÕES DE PAGAMENTO:	
				VALOR TOTAL DA OF:	
N. DE ORDEM:		ESPECIFICAÇÃO:		UNIDADE	
				QTD.	
				VA LOR R\$	
				UNITÁRIO	
				TOTAL	
AUTORIZO O FORNECIMENTO ACIMA ESPECIFICADO DE ACORDO COM A PROPOSTA N.RELATIVA À LICITAÇÃO N.OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAQUELA LICITAÇÃO E NESTA OF.					
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA FATURA:		LOCAL DE PAGAMENTO:		VISTO PELO CNJ:	